



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento em unidades de saúde do Município, conforme especificações a seguir:

1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Farmacêutico/ Bioquímico	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1349,60	Curso Superior completo + Registro junto ao Conselho de Classe
Médico (Distrito de São João do Vacaria)	01	40 horas	R\$ 16.000,00	Curso Superior completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG
Profissional de Educação Física	Cadastro de Reserva	20 horas	R\$ 1349,60	Curso Superior completo de Bacharel em Educação Física + Registro junto ao Conselho de Classe
Educador Social (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS)	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 1302,00	Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000

CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 1302,00	Curso Completo de técnico em enfermagem + Registro junto ao Conselho de Classe
------------------------------	---------------------	----------	-------------	--

- 1.1 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Os requisitos mínimos para a função serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo à ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Pernambuco, n.º 90, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, por meio do preenchimento de formulário próprio anexo a este edital, devendo ser preenchido e enviado junto com a documentação no dia da inscrição, que iniciará no dia **23/02/2023 e se encerra no dia 24/02/2023.**

2.2 - No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 - Preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 - Entregar toda a documentação comprobatória do Currículo.

2.2.2.1 - A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado, declaração expedida pela Escola ou histórico escolar.

2.2.2.2 - A comprovação da experiência na função deverá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2.3 - Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional na função, escolaridade, e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma.**



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

2.2.2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da função para o qual o candidato se inscreveu.

3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório).

4.1 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.3 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

4.4 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Comprovante de conclusão de Doutorado na respectiva área	3,00 pontos pelo comprovante	3,00 pontos
Comprovante de conclusão de Mestrado na respectiva área	2,00 pelo comprovante	2,00 pontos
Comprovante de conclusão de Graduação na respectiva área	2,00 pelo comprovante	2,00 pontos
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação na respectiva área (mínimo de 360 horas)	1,00 ponto por cada comprovante	2,00 pontos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000

CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Comprovante de conclusão de curso técnico na respectiva área (mínimo de 360 horas)	1,00 ponto pelo comprovante	1,00 pontos
Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,10 ponto (um décimo de ponto) por cada curso	1,00 ponto
Experiência profissional na referida função em estabelecimento de saúde público ou privado.	0,5 (meio) ponto por cada seis meses.	3,00 pontos
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		14,00 pontos

4.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.6.1 - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2 - tiver a maior escolaridade;

4.6.3 - tiver a maior experiência.

4.6.4 - tiver a maior nota no Critério Cursos/Simpósios/Conferências;

4.6.4 - Sorteio em ato público.

4.6.4.1 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1 - O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 27/02/2023 no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município: www.virgemdalapa.mg.gov.br.

6. RECURSOS

6.1 - Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

6.1.2 - contra inscrição indeferida;

6.1.3 - contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

6.2 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

6.4 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

6.5 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 6.8** - Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9** - Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 27/02/2023;
- 6.10** - O prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar será até o dia 28/02/2023;
- 6.11** - A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado em 01/03/2023 no sítio eletrônico oficial do Município de Virgem da Lapa: www.virgemdalapa.mg.gov.br.

8. VALIDADE

- 8.1** - O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de **06 (seis) meses** a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Virgem da Lapa/MG.
- 8.2** - No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

9. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS/

- 9.1** - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.2** - Da apresentação dos Documentos:
 - 9.2.1** - O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
 - 9.2.1.1** - cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
 - 9.2.1.2** - cópia do título eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 9.2.1.3** - prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - 9.2.1.4** - cópia do documento de Identidade;
 - 9.2.1.5** - cópia do Cartão do CPF;
 - 9.2.1.6** - 01 (uma) fotografia 3x4, recente;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 9.2.1.7** - cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 9.2.1.8** - declaração de endereço e telefone para contato;
- 9.2.1.9** - cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 9.2.1.10** - declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 9.2.1.11** - autorização para pagamento da remuneração no Banco do Brasil e indicação da conta para depósito;
- 9.2.1.12** - declaração de bens atualizada;
- 9.2.1.13** - certidão negativa de antecedentes criminais;
- 9.3** - O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 9.4** - O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

10. DOS EXAMES MÉDICOS

- 10.1** - Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais.
- 10.2** - O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

11. DOS PRAZOS

- 11.1** - Os prazos previstos no Anexo II poderão ser alterados no caso de ocorrência de fato relevante ou antecipados em não havendo interposição de recursos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.
- 12.2** - Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 12.3** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
- 12.6** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, anexando



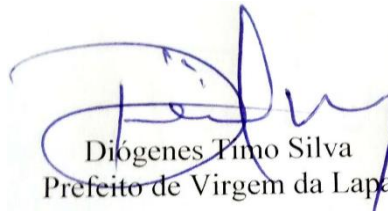
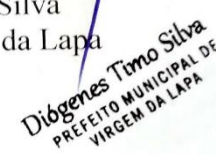
Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


Diógenes Timo Silva
Prefeito de Virgem da Lapa




Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Farmacêutico:** Executar atividades de saúde pública em geral, relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.
- **Médico PFS's:** Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal
- **Profissional de Educação Físico:** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, veicular informações que visem a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção de autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em Atividades Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência, identificar os profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador e monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes dos PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes que estimulem ações que valorizem. Atividades Físicas/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.
- **Educador Social (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS):** executar ações relacionadas a programas da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, exercendo as atividades previstas nos planos de trabalhos de cada programa, tais como: atividades e oficinas de lazer, socialização, aprendizado, arte e cultura na perspectiva de promover a saúde, a autonomia e protagonismo dos usuários, bem como o desenvolvimento de habilidades sociais.
- **Técnico em Enfermagem:** Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000

CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	17/02/2023
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> Comprovado	23/02/2023 à 24/02/2023
Divulgação das Análises dos Currículos e classificação preliminar dos candidatos	27/02/2023
Resultado Parcial / Vista dos currículos e documentos.	27/02/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	28/02/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	01/03/2023

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO **SIMPLIFICADO Nº. 03/2023**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2. ESCOLARIDADE

2.1 CURSO TÉCNICO Curso:

Instituição:

Ano Conclusão

2.2 ENSINO SUPERIOR Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.3: PÓS-GRADUAÇÃO:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.4: MESTRADO:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.5: DOUTORADO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3. CURSOS/SIMPÓSIOS/CONFERÊNCIAS/SEMINÁRIOS

3.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária:

.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária:



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

3.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária:

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Virgem da Lapa/MG, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 03/2023 ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição Processo Simplificado

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - Cidade: _____ Estado: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 03/2023.

Assinatura: _____